

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL DA FIGUEIRA DA FOZ
NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE
(ATA Nº 40/2015)**

LOCAL: Salão Nobre da Câmara Municipal da Figueira da Foz

PRESENCAS: Lista de Presenças (Anexo nº 1)

ABERTURA DA REUNIÃO: Quinze horas e quinze minutos

ORDEM DE TRABALHOS:

- 1 - Aprovação da ata da reunião de 1 de julho de 2015;-----
- 2 - Aprovação da ata da reunião de 8 de julho de 2015;-----
- 3 - Aprovação da ata da reunião de 21 de julho de 2015.-----
- 4 – O papel das entidades com competência em matéria de Infância e Juventude (ECMIJ) nos termos da lei 142/2015, de 8 de junho;-----
- 5- Emissão de pareceres sobre candidaturas ao Programa Escolhas 6G:-----
 - 5.1 – Associação Fernão Mendes Pinto – Projeto “Mais_InterAções – E6G”;-----
 - 5.2 – Associação Novo Olhar – Projeto “InovTec – E6G”-----
- 6 - Outros assuntos.-----

O Presidente da Mesa de Plenário, Dr. António Tavares, deu início à reunião do Conselho Local de Ação Social (CLAS) da Figueira da Foz dando as boas vindas aos presentes passando, de seguida, à aprovação das atas das três últimas reuniões do Conselho Local de Ação Social da Figueira da Foz.-----

1 - Aprovação da ata da reunião de 1 de julho de 2015-----

Procedeu-se à aprovação da ata da Reunião Ordinária de 1 de julho de 2015, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

2.2 - Aprovação da ata da reunião de 8 de julho de 2015-----

Procedeu-se à aprovação da ata da Reunião Extraordinária de 8 de julho de 2015, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

3.3 - Aprovação da ata da reunião de 21 de julho de 2015.-----

Procedeu-se à aprovação da ata da Reunião Extraordinária de 21 de julho de 2015, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

4 – O papel das entidades com competência em matéria de Infância e Juventude (ECMIJ) nos termos da lei 142/2015, de 8 de junho.-----

A Dra. Sandra Lopes, Presidente da CPCJ da Figueira da Foz, que através da utilização da projeção de diapositivos (Anexo nº 2), passou a apresentar o papel das Entidades com Competência em Matéria de

Infância e Juventude, nos termos da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, que veio alterar e republicar a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.-----

Informou que a promoção dos direitos e a proteção das crianças e dos jovens em perigo é um papel de todos/as, sendo que o sistema de promoção e proteção se subdivide em três patamares de intervenção: as entidades com competência em matéria de infância e juventude, as CPCJ e os tribunais.-----

A intervenção deve reger-se pelo princípio da subsidiariedade, ou seja, a intervenção deve ser efetuada sucessivamente pelas entidades com competência em matéria da infância e juventude, pelas comissões de proteção de crianças e jovens e, em última instância, pelos tribunais.

Prosseguiu referindo que a intervenção destas entidades é definida pela Lei supramencionada, que entrou em vigor a 1 de outubro de 2015 e que trouxe algumas alterações, bem como a clarificação do papel das ECMIJ, que agora passam a ter legitimidade para intervir na promoção e proteção das crianças e jovens em situação de risco e em situação de perigo, devendo as CPCJ apenas intervir quando não seja possível às entidades referidas atuar de forma adequada e suficiente a remover o perigo em que se encontram.-----

Definiu como entidades com competência em matéria de infância e juventude "as pessoas singulares ou coletivas, públicas, cooperativas, sociais ou privadas que, por desenvolverem atividades nas áreas da infância e juventude, têm legitimidade para intervir na promoção dos direitos e na proteção da criança e do jovem em perigo"- al. d) art. 5.º.-----

Considera-se que existe legitimidade de intervenção quando os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto ponham em perigo a segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento, ou quando esse perigo resulte de ação ou omissão de terceiros ou da própria criança/jovem a que aqueles não se oponham de modo adequado a removê-lo.-----

As situações de perigo estão definidas na Lei, devendo as ECMIJ orientar a sua intervenção de forma a ter sempre em conta o interesse superior da criança/jovem, mas também outros aspetos previstos no art. 4.º-----

As competências destas entidades estão previstas no artigo 7.º da Lei supramencionada. A vantagem da intervenção ao nível das ECMIJ prende-se com o facto de esta ser efetuada de modo consensual e muito menos burocrática do que ao nível das CPCJ e dos Tribunais.-----

A Dr.ª Sandra Lopes explicitou ainda que as ECMIJ têm as atribuições previstas no artigo 7.º. Devem atuar no sentido de proteger a criança/jovem, de forma a intervir no risco e prevenir o perigo e evitar a recorrência das situações. Devem colaborar com as CPCJ, nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 7.º - executar os atos materiais inerentes às medidas de promoção e proteção aplicadas pela comissão de proteção ou pelo tribunal, de que sejam incumbidas, nos termos do acordo de promoção e proteção ou da decisão judicial, mas também nos termos do artigo 13.º - dever de colaboração.-----

Informou que o dever de comunicação das situações de perigo é obrigatória para qualquer pessoa que dela tenha conhecimento e pode ser feita às ECMIJ, às CPCJ ou diretamente às entidades judiciais. Quando a comunicação é feita às ECMIJ, estas devem proporcionar a proteção compatível com as suas atribuições e dar conhecimento à CPCJ das situações em que entendam que a sua intervenção não é adequada ou suficiente.

As ECMIJ têm ainda o dever de comunicar os factos que constituam crime diretamente ao Ministério Público e/ou às entidades policiais.-----

Os procedimentos urgentes, nas situações em que haja perigo atual e iminente para a vida ou integridade física e/ou psíquica da criança e ausência de consentimento para a intervenção, devem ser realizados pelas ECMIJ quando estas têm contacto com a situação – art. 91.º.

A Dra. Sandra Lopes terminou a sua apresentação, manifestando a disponibilidade da CPCJ da Figueira da Foz para trabalhar em conjunto com todas as ECMIJ e deixando os seus contactos.

5- Emissão de pareceres sobre candidaturas ao Programa Escolhas 6G:-----

O Presidente da Mesa de Plenário, Dr. António Tavares, informou que, no seguimento do Despacho Normativo nº 19 – A/2015, publicado na 2ª série do Diário da República nº 199, de 12 de outubro de 2015, estiveram abertas as candidaturas à 6ª Geração do Programa Escolhas de 13 de outubro de 2015 a 30 de novembro de 2015.-----

Prosseguiu informando que o Programa Escolhas visa promover a inclusão social de crianças e jovens provenientes de contextos socioeconómicos mais vulneráveis, tendo em vista a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social. O Programa estrutura-se em 5 áreas estratégicas de intervenção: a) Educação e formação; b) Empregabilidade e emprego; Participação, direitos e deveres cívicos e comunitários; d) Inclusão digital; e) Capacitação e empreendedorismo.-----

Nos termos do nº3 do art. 11º do Despacho Normativo nº 19 – A/2015 “As candidaturas deverão ser acompanhadas de cópia do parecer do Conselho Local de Ação Social, sempre que ele exista, sobre a adequabilidade da proposta de intervenção face ao diagnóstico, o qual deverá ser apresentado com a candidatura ou, tal não sendo possível, até ao dia 11 de dezembro de 2015.”-----

5.1 – Associação Fernão Mendes Pinto – Projeto “Mais_InterAções – E6G”;-----

Tomou a palavra a Dr.ª Sónia Ruivo, representante da Associação Fernão Mendes Pinto, que através da utilização da projeção de diapositivos (Anexo nº 3), procedeu à apresentação do Projeto “Mais_InterAções – E6G”.-----

A Dr.ª Sónia Ruivo iniciou a sua intervenção referindo que a presente candidatura partiu de um Diagnóstico Participado realizado no Bairro Social da Fonte Nova – Brenha, o qual é constituído por 136 fogos; 315 habitantes (150 homens e 105 mulheres); 119 crianças e jovens entre os 6 e os 30 anos (38% residentes); 42 agregados familiares de-RSI (28 da comunidade cigana); habitantes jovens, com baixas qualificações onde se verificam situações de desemprego e emprego precário. Informou ainda que dos 52 habitantes participantes no diagnóstico, 61,5% “*não tem por hábito participar em atividades do bairro*”; 40,4% “*não gosta de viver no bairro*”; 36,5% refere que o bairro “*não é agradável de se ver*”; 73,1% indica que “*é difícil chegar à sede de concelho*” e 42,3% refere que no bairro “*não existem espaços verdes*”.-----

A representante da Associação Fernão Mendes Pinto indicou como problemática central os baixos níveis de participação e Cidadania que se traduz em baixos níveis de inclusão e sucesso escolar e formação e qualificação profissional; baixos níveis de competências parentais e baixos níveis de certificação e acesso às TIC.-----

A Dr.ª Sónia Ruivo indicou como possíveis causas: o isolamento geográfico, social e individual; a existência de uma comunidade cigana com baixos níveis de interação cultural; ausência de atividades; rede de transportes deficitária; xenofobia; dificuldade de acesso a serviços; falta de higiene e tratamento de espaços comuns; criminalidade, vandalismo e insegurança; ausência de hábitos de estudo, deficit de competências pessoais, sociais e profissionais e baixos níveis de certificação e acesso às TIC.-----

Seguidamente passou a indicar os objetivos gerais e específicos do Projeto “Mais_InterAções – E6G” bem como as atividades a desenvolver ao longo da sua implementação. -----

Informou os presentes que o consórcio do Projeto é constituído pelas seguintes entidades: Associação Goltz de Carvalho; Figueira Domus, EM; Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ); Ginásio Clube Figueirense; Associação Ribaltambição – Associação para a Igualdade de Género nas Comunidades Ciganas; Direção Regional do Centro do Instituto Português de Desporto e Juventude e Agrupamento de Escolas Figueira Mar.-----

A Dr.ª Sónia Ruivo finalizou a sua apresentação referindo que o Projeto “Mais_InterAções – E6G” pretende produzir uma mudança social centrando-se nas pessoas e na sua relação com o meio envolvente tendo em vista a promoção de aprendizagens, competências pessoais e sociais; a promoção da resiliência; da motivação e expectativas e ainda a promoção da participação social e das relações interpessoais, a partir das forças endógenas do bairro.-----

Seguidamente, o Presidente do CLAS, Vereador Dr. António Tavares, passou à leitura da proposta de parecer elaborada pelo Núcleo Executivo relativo à Projeto “Mais_InterAções – E6G”; da Associação Fernão Mendes Pinto, da qual constava **Parecer Favorável** com uma **pontuação de 96,80%**.-----

De seguida, procedeu-se à votação do parecer, tendo como modalidade o voto secreto, com o resultado final de **Parecer Favorável**, com **33 votos favoráveis**, **1 voto desfavorável** e **1 voto em branco**, num total de **35 votos**, tendo sido a proposta de emissão de parecer ao Projeto “Mais_InterAções – E6G” **aprovada por maioria**.-----

A
 Jm
 CP

5.2 – Associação Novo Olhar – Projeto “InovTec – E6G”

Tomou a palavra a Dr.^a Anabela Lourenço, representante da Associação Novo Olhar, que através da projeção de diapositivos (Anexo 4), procedeu à apresentação do Projeto “InovTec – E6G”.

A Dr.^a Anabela Lourenço iniciou a sua intervenção informando os presentes que o Projeto “InovTec – E6G” visa desenvolver uma ação integrada e preventiva, dirigida a crianças e jovens; promover a integração social dos beneficiários diretos; combater vulnerabilidades que se apresentam como fatores de risco e o envolvimento dos beneficiários diretos, indiretos (familiares) e do consórcio.

A representante da Associação Novo Olhar informou que a entidade que representa, desde o início do ano, tem desenvolvido um projeto pontual do Escolhas, o InovTec – E5G, o qual tem constatado uma série de problemas sentidos pela população residente nos bairros sociais do município da Figueira da Foz, nomeadamente: elevada taxa de desemprego, pobreza, falta de medidas de empregabilidade para minorias, ausência de competências pessoais e sociais facilitadoras de empregabilidade e empreendedorismo e falta de oportunidades de emprego.

A Dr.^a Anabela Lourenço esclareceu que a presente candidatura pretende dar continuidade ao Projeto “InovTec – E5G” o qual, até à data, integrou no mercado de trabalho 21 dos 33 jovens intervencionados, cujas idades se situam entre os 18 e os 30 anos. Assim e em continuidade com o projeto “InovTec – E5G” a presente candidatura tem como Objetivo Geral: “Promover a inclusão social de crianças e jovens provenientes de contextos socioeconómicos mais vulneráveis, sobretudo minorias (étnicas e migrantes). Informou ainda que, com o Projeto “InovTec – E6G”, a Associação Novo Olhar pretende intervir junto de jovens, crianças (6 aos 30 anos) e famílias do município da Figueira da Foz priorizando os habitantes residentes nos 8 bairros sociais do município, migrantes e comunidade em geral.

Seguidamente a Dr. Anabela Lourenço passou a indicar os vários Eixos de Intervenção onde iriam centrar a sua ação (Eixo II, Eixo III e Eixo IV), seguido das atividades a desenvolver pelo Projeto.

A representante da Associação Novo Olhar informou os presentes que integrará o consórcio da candidatura as seguintes entidades: Junta de Freguesia de Buarcos e S. Julião, a Associação Ribaltambição, a Associação Letras Nómadas, a Omega Executive, a Figueira Domus, EM, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Figueira da Foz (CPCJ) e a Associação Sentir dos Sentidos.

Relativamente à sustentabilidade futura do projeto, a Dr.^a Anabela Lourenço indicou a *“continuidade no apoio, através de recursos humanos e apoio técnico, aos jovens abrangidos pelo projeto, que se mostrem sensibilizados e empenhados em dar continuidade às atividades desenvolvidas; a “continuidade no acompanhamento psicoterapêutico”, o facto da intervenção comunitária possibilitar “a aquisição de competências no público-alvo e a criação de redes de suporte naturais que permitirão a auto organização dos moradores dos bairros sociais por forma a combater as situações de exclusão”, “no caso da integração em emprego, prestar-se-á apoio às empresas na realização de medidas de incentivo à contratação”, “manter os protocolos com alguns parceiros que se venham a revelar os mais disponíveis para tornar-se economicamente viável em alguns dos sub-projetos/ações ora propostas”, “estabelecimento de relações de confiança com a equipa do projeto que motivem a continuidade da procura” e “o sucesso deste objetivo poderá ser alcançado através de um trabalho bem estruturado e continuado no tempo”.*

A Dr.^a Anabela Lourenço terminou a apresentação do Projeto InovTec – E6G indicando como aspetos inovadores o facto de o Projeto pretender *“intervir num período temporal alargado, com uma equipa multidisciplinar, com a garantia de continuidade durante o período de desenvolvimento, abrangendo todo o tipo de população (as maiorias e minorias étnicas assim como migrantes); “a participação ativa dos beneficiários” e ainda a “participação de um dinamizador comunitário escolhido pelas Associações Letras Nómadas e Ribaltambição, com o intuito de facilitar o diálogo intercultural”.*

Seguidamente, o Presidente do CLAS, Vereador Dr. António Tavares, passou à leitura da proposta de parecer elaborada pelo Núcleo Executivo relativo à Projeto “InovTec – E6G”; da Associação Fernão Mendes Pinto, da qual constava **Parecer Favorável com uma pontuação de 89,20%**.

De seguida, procedeu-se à votação do parecer, tendo como modalidade o voto secreto, com o resultado final de **Parecer Favorável, com 32 votos favoráveis, 3 votos desfavoráveis e 1 voto em branco, num total de 35 votos**, tendo sido a proposta de emissão de parecer ao Projeto “InovTec– E6G” aprovada por maioria. ---

6 - Outros assuntos. -----

O Dr. António Tavares informou os presentes que solicitou aos serviços de Ação Social da Câmara Municipal da Figueira da Foz o levantamento dos projetos em curso no município, identificando as entidades promotoras e quais os objetivos de cada projeto para, no conjunto, podermos ter uma visão de tudo aquilo que está a ser feito no município. Clarificou que este levantamento reverte-se da maior importância dado perspetivar-se a abertura de linhas de financiamento e a possibilidade de mais entidades concorrerem para implementar projetos no terreno evitando assim duplicações/replicações podendo, desta forma, apostar na inovação dos projetos a implementar. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente da Mesa do Plenário encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do 1.º e 2.º Secretários da referida Mesa, e que vai ser assinada pelos membros da Mesa do Plenário. -----

O PRESIDENTE

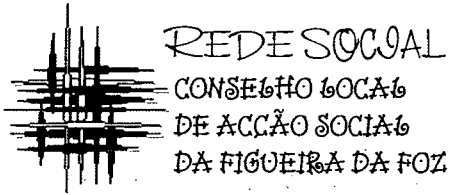
Vereador Dr. António Tavares

O 1º SECRETÁRIO

Alexandre Nunes
Câmara Municipal da Figueira da Foz – Dr. Alexandre Nunes

O 2º SECRETÁRIO

Maria de Lurdes Palaio
Junta de Freguesia de Buarcos – Dr.ª Maria de Lurdes Palaio



Handwritten marks and signatures in the top right corner.


**FOLHA DE PRESENCAS
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015**

Nome da Instituição	Nome do Representante	Assinatura do Representante
JUNTA FREG. GUARCOIS sã Julia	M ^{te} de Lurdes Polio	<i>[Signature]</i>
Serviço Social - ISS, JF - F. Foz	Sónia Sousa	<i>[Signature]</i>
União Social BFT Quilica Buntia	M ^{te} Paula Carvalho	<i>[Signature]</i>
Assoc. Social Lourenço de S. Albino	M ^{te} Sílvia	<i>[Signature]</i>
FUNDAÇÃO BISSAYA BARRIO - CASA CRIANÇAS	Paulina Conceição Batista	<i>[Signature]</i>
Associação Feação Herdes Pinto	Sandra Marcato	<i>[Signature]</i>
CASA Centro de Apoio ao Idoso	Alzabet	<i>[Signature]</i>
ESCOLA SEC. DE JOAQUIM DE CARVALHO F. F. ZESTE - EDUCAÇÃO	Amélia Almeida	<i>[Signature]</i>
Ag. de Escolas Figueira	Gracia Reis	<i>[Signature]</i>
Centro Social S. Salvador	Jurmas Silva	<i>[Signature]</i>
Centro Social Carvalhais Lous	Ana Azevedo	<i>[Signature]</i>
Junta Freguesia de Louçã	Carla Correia	<i>[Signature]</i>
Polícia de Segurança Pública	Rosa Duarte	<i>[Signature]</i>
ARS Centro - E. de Coimbra	Fátima Correia	<i>[Signature]</i>
União Social Paqueta Lous	Helena Nunes	<i>[Signature]</i>
Centro Social Paqueta Lous	Maria J. Soares	<i>[Signature]</i>
Associação Não Alcool	Arabela Laranjo	<i>[Signature]</i>
Associação Amigos de S. João	Sónia Ruivo	<i>[Signature]</i>
Cruz Vermelha Portuguesa	Paula Faria	<i>[Signature]</i>
Comissão Protecção Crianças Jovens F.	Sandra Lopes	<i>[Signature]</i>
Associação Bissaya	Suzana Ferreira	<i>[Signature]</i>
Associação Comercial e Industrial F. F. Z.	Constança Alves	<i>[Signature]</i>
Grupo Instrução e Sport	Carla Sofia Mendes	<i>[Signature]</i>
E. N. F. F. Z.	Ana Luísa R. Soares	<i>[Signature]</i>
FIGUEIRA DONOS	TERESA NETO	<i>[Signature]</i>
ACES BFT - C. S. F. F. Z.	Isabel Pereira	<i>[Signature]</i>
* Grupo Municipal Parafarm	Marcos Lourenço	<i>[Signature]</i>
* Capela de São João	Marcos Lourenço	<i>[Signature]</i>
Grupo Musical Imigrantes	Paula Soares	<i>[Signature]</i>
Centro TOR - MAR	Rui Pinto Marques	<i>[Signature]</i>
GNR - MONTAÇÃO-O-VELHO/Piito e Q.rais	LUIS BRUNO O. CARVALHO	<i>[Signature]</i>
Agrop. de Escolas Figueira Norte	Maria do Céu Carvalho	<i>[Signature]</i>

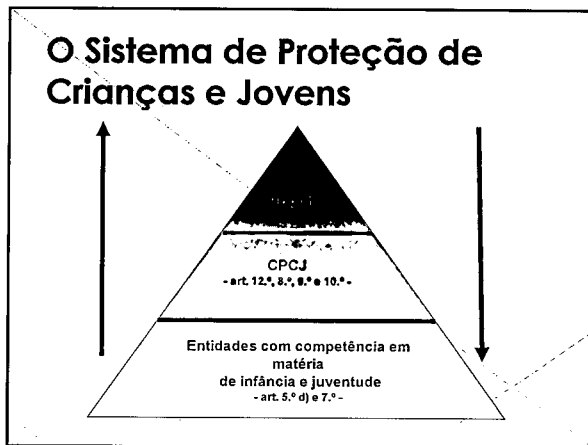
* nunca. lourenço @ safo. pt

Am
Ap

O papel das Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude na Promoção e Proteção de Crianças e Jovens



Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, alterada e republicada pela Lei n.º 142/15, de 8 de setembro



Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude

Pessoas singulares ou coletivas,
Públicas, Cooperativas, Sociais ou Privadas
que desenvolvem atividades nas áreas da infância e juventude




Têm legitimidade para intervir na promoção e proteção da criança e do/a jovem em perigo

-al. d) art. 5.º)

Legitimidade de Intervenção

Sempre que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto da criança/jovem,
ponham em perigo a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento
ou quando esse perigo resulte da ação ou omissão de terceiros ou da própria criança/jovem,
a que aqueles não se oponham de modo adequado a removê-lo.



(Art. 5.º)

Am

DF
CP

Abandonada ou entregue a si própria.
Sofre maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais.
Não recebe os cuidados ou a afeição adequados à sua idade e situação pessoal.
Está ao cuidado de terceiros durante período de tempo que permitiu forte relação de vinculação e os pais não exercem as suas funções parentais.

É obrigada a atividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento.
Está sujeita a comportamentos que afetam gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional.
Assume comportamentos ou entrega-se a atividades ou consumos que afetam gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento.

Princípios Orientadores da Intervenção

- Interesse superior da criança/jovem.
- Privacidade.
- Intervenção mínima.
- Proporcionalidade e Atualidade.
- Primado da continuidade das relações psicológicas profundas.
- Responsabilidade Parental.
- Prevalência da Família.
- Obrigatoriedade da informação.
- Audição obrigatória e participação.
- Subsidiariedade.

(art. 4.º)

Intervenção das ECMIJ

- Promover ações de **prevenção primária e secundária**.
- Definir **planos de ação local para a infância e juventude**, visando a **promoção, defesa e concretização dos direitos da criança e do jovem**.
- Promover e integrar parcerias sempre que as circunstâncias do caso assim o exijam e a sua intervenção isolada não se mostre adequada.

7.ª AÇÃO DE INTERVENÇÃO
CENTRO DE AÇÃO DE INTERVENÇÃO

(art. 7.º, n.º 1 a 3)

Sh
 A
 UP

Atribuições das ECMIJ

- Avaliar, diagnosticar e intervir em situações de risco e de perigo.
- Implementar estratégias necessárias e adequadas à diminuição / erradicação dos fatores de risco.
- Acompanhar a criança/jovem e a sua família em execução de plano de intervenção definido pela própria ou por outra entidade.
- Executar os atos materiais inerentes às medidas de promoção e proteção aplicadas pelas CPCJ ou pelo Tribunal.
- Elaborar e manter registo atualizado do qual conste um registo sumário de diligências e seus resultados.

(art. 5.º, n.º 4 e 5)

Objetivos da intervenção

- Proteger a criança / jovem.
- Intervir no risco e prevenir o perigo.
- Evitar a recorrência.



Diz respeito à vulnerabilidade da criança e/ou jovem vir a estar em perigo.



Diz respeito à situação concreta de objetivação do risco.

Intervenção das CPCJ



- Exercem funções na área do município em que têm sede (art. 15.º n.º 1).
- Intervêm em situações de perigo (art. 3.º n.º 2).
- Intervêm quando não seja possível às ECMIJ atuar de forma adequada e suficiente para remover o perigo em que a criança/jovem se encontra (art. 8.º).

Colaboração das ECMIJ com as CPCJ

- Os Serviços Públicos, Autoridades Administrativas e Entidades Policiais, bem como as Pessoas Singulares e Coletivas que para tal sejam solicitadas, têm o dever de colaborar com as CPCJ no exercício das suas atribuições (art. 13.º, n.º 1 e 2)
- Dever de Colaboração inclui (art. 13.º n.º 3):
 - Informação
 - Emissão de Certidões
 - Relatórios
 - Outros
- Acesso a Dados Pessoais Sensíveis (sigilosos), desde que previamente autorizado pelo titular dos dados, nos termos da Lei de Proteção de Dados Pessoais, aprovada pela Lei n.º 67/98, de 26/10 (art. 13.º A)



Colaboração das ECMIJ com as CPCJ

Executar os atos materiais inerentes às medidas de promoção e proteção aplicadas pelas CPCJ (al. d do n.º 4 do art. 7.º)

Integrar a CPCJ da sua área (art. 17.º) e/ou autorizar a cooptação de técnicos para integração da CPCJ da sua área (al. m do art. 17.º)

Facultar relatórios sociais, exames médicos e/ou outros que permitam uma melhor análise da situação pela CPCJ, abstendo-se esta de ordenar a repetição de diligências já efetuadas (art. 83.º)



O DEVER DE COMUNICAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE PERIGO

- ⊗ A comunicação das situações de perigo é obrigatória para qualquer pessoa que dela tenha conhecimento e pode ser feita às ECMIJ, às entidades policiais, às CPCJ e /ou às entidades judiciárias (art. 66.º)
- ⊗ No caso da comunicação às ECMIJ estas devem proceder a um estudo sumário da situação e proporcionar a proteção compatível com as suas atribuições, dando conhecimento à CPCJ das situações em que entendam que a sua intervenção não é adequada ou suficiente (art. 66.º)

O DEVER DE COMUNICAÇÃO PELAS ECMIJ

- ⊗ Têm o dever de comunicar à CPCJ as situações de perigo de que tenham conhecimento no exercício das suas funções, sempre que não possam assegurar a proteção necessária (art. 65.º)
 - ⊗ Quando os factos constituam crime devem comunicá-los diretamente ao Ministério Público e/ou às entidades policiais (art. 70.º)
- ⊗ Não determinam a cessação da intervenção (art. 71.º n.º 1)
- ⊗ Devem indicar as providências tomadas e ser acompanhadas de todos os elementos disponíveis que se mostrem relevantes para apreciação da situação (art. 71.º n.º 2)







Procedimentos Urgentes na ausência de consentimento

- ⊗ SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA:
- ⊗ Perigo atual e iminente para a vida ou integridade física ou psíquica da criança / jovem (art. 5.º al. c).
- ⊗ PROCEDIMENTOS URGENTES :
- ⊗ Situação de urgência e
- ⊗ Ausência de consentimento para intervenção por detentor das responsabilidades parentais ou da guarda de facto (art. 91.º)



Am
A
uf

Procedimentos em Situação de Urgência

<p>• Pedir o consentimento aos responsáveis pela criança /jovem para a intervenção.</p> <p>1.º</p> 	<p>• Havendo oposição, tomar as medidas adequadas à proteção imediata da criança/jovem (art. 91.º, n.º 1).</p> <p>2.º</p> 	<p>• Chamar as entidades policiais para apoio e intervenção, se necessário (art. 91.º, n.º 3)</p> <p>3.º</p> 
<p>• Comunicar por escrito, de imediato, ao MP da área de residência da criança/jovem (art. 91.º, n.º 2)</p> <p>4.º</p> 	<p>• O Tribunal, a pedido do MP, profere decisão provisória em 48 horas, aplicando medida de pp (art. 92.º, n.º 1)</p> <p>5.º</p> 	<p>• Após decisão provisória, o processo corre lemos como ppp judicial (art. 92.º, n.º 3)</p> <p>6.º</p> 



CPCJ
FIGUEIRA DA FOZ
CORUSSIÃO DE PROTEÇÃO
DE CRIANÇAS E JÓVENS

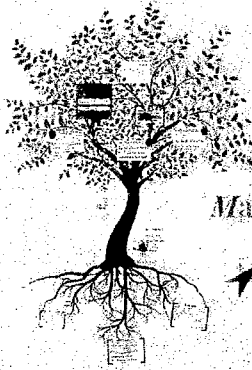
CPCJ da Figueira da Foz

Rua da República, n.º 75, 1.º
Figueira da Foz

Telefone 233 423475

E-mail cpcj.figfoz@gmail.com

An
 uf
 A



Mais Interações - E6G

Candidatura ao Programa Escolhas E6G
 Dezembro 2015



Diagnóstico Participado

- 136 fogos
- 215 hab.: 150 H e 105 M
- 119 crianças e jovens entre os 6 e 30 anos (38% residentes)
- 42 agregados familiares de RSI - 28 da comunidade cigana
- Hab. Jovens, baixas qualificações; desemprego; situações precárias;
- 52 Hab. participantes diagnóstica:
 - 61.5% não tem por hábito participar atividades bairro; "não fala com ninguém; "não há atividades"
 - 40.4% "não gosta de viver no bairro" - "não está há vontade na rua"; "ambiente pesado"; "Conflitos"; "Estou muito isolada"; "não existe rede de transportes públicos"; "Porque não existe nada, é perigoso para as crianças na rua"; "ambiente pesado"
 - 36.3% - o bairro não é agradável de se ver"; "é difícil chegar à sede de concelho (73.3%)";
 - 42.3% - no bairro não existem espaços verdes";

Problemáticas

Problema Central:

Baixos Níveis de Participação e Cidadania

- Baixos índices de inclusão e sucesso escolar e Formação e Qualificação profissional;
- Baixos Níveis de Competências Parentais;
- Baixos Níveis de certificação e acesso às TIC;

Causas:

- Isolamento Geográfico, Social e Individual;
- Comunidade Cigana; Baixos níveis de interação cultural;
- Ausência de atividades;
- Rede de transportes deficitária;
- Xenofobia;
- Dificuldade de acesso a serviços;
- Falta de Higiene e tratamento de espaços comuns;
- Criminalidade, vandalismo e insegurança;
- Ausência de hábitos de estudo; Déficit de competências pessoais, sociais e profissionais;
- Baixos níveis de certificação e acesso às TIC;

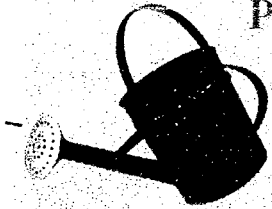
PROXIMIDADE

INTERAÇÃO

Potencialidades

e

Interesses Individuais



Objetivo(s)

Promover a participação comunitária e cidadania ativa das crianças e jovens do Bairro da Fonte Nova

1. Envolver anualmente 55 crianças e jovens do Bairro da Fonte Nova em atividades de desenvolvimento de competências educacionais e formativas assentes numa lógica de educação não formal.

2. Envolver anualmente 55 crianças e jovens do Bairro da Fonte Nova em atividades de desenvolvimento de competências pessoais, sociais, relacionais, desportivas, culturais e artísticas, assentes numa lógica de educação não formal.

3. Aumentar anualmente as competências TIC de 70 crianças e jovens do Bairro da Fonte Nova mediante atividades que promovam o desenvolvimento de competências e a capacitação em Tecnologias de Informação e Comunicação.

Objetivo 1: Desenvolvimento de competências educacionais e formativas

1.1. - Espaço Crescer+ - Sessões de apoio ao estudo

1.2. - Espaço Capacitar+ - oficinas profissionais

1.1. Dinamização de um espaço, para apoio ao estudo e dinamização de sessões temáticas que potenciem o desenvolvimento de competências de saber fazer, ser e estar, com vista à progressão escolar e inclusão escolar das crianças e jovens dos bairros.

1.2. Assenta na necessidade de desenvolver as competências profissionais e/ou de empregabilidade e/ou empreendedorismo dos/as jovens do bairro, numa lógica de educação não formal, através da realização de oficinas pré-profissionalizantes temáticas construídas a partir dos interesses e potencialidades de cada jovem.

Inter Ações Familiares - sessões de educação parental - promover uma reflexão sobre os modelos parentais, criar um espaço de diálogo e partilha de experiências, fomentar o relacionamento interpessoal e a realçar a importância da escola

Objetivo 2: desenvolvimento de competências pessoais, sociais, relacionais, desportivas, culturais e artísticas

2.1. Inter-Ações Comunitárias:

Em resposta às necessidades identificadas, pretende-se fomentar a participação das crianças, jovens e famílias no processo de idealização, angariação de fundos e recuperação do espaço envolvente.

2.2. Artes D' Bairro - Sessões/Ateliés:

Explorar o potencial criativo e estimular o crescimento das crianças e jovens como um todo, através do desenvolvimento de rituais diversos consciencializando-os da importância da participação nos processos de decisão, potenciando a sua autonomia, a autodeterminação e a autocrítica, pilares essenciais para a vida futura.

2.3. Construindo Inter-Ações:

Aproximação a diferentes realidades locais, nacionais e internacionais por forma a fortalecer ou criar redes de pertença e suporte bem como, adquirir novos conhecimentos: ex. campos de férias; deslocalização de alguns serviços ao Bairro; Conhecer a dinâmica da Cidade; Conhecer para além do concelho;

A
Am
CP

Objetivo 3: desenvolvimento de competências e a certificação em Tecnologias de Informação e Comunicação

3.1.-CID@FORMA - Formação TIC

Realização de sessões que promovam o

3.2.-CID@LIVRE- Ateliê de exploração das TIC

Esta atividade garante a transversalidade das TIC às diferentes ações do projeto, assim no âmbito da medida I está previsto o apoio na realização de sessões de apoio ao estudo; no âmbito da medida III a composição da newsletter do Bairro e na medida IV, assegurar os meios de divulgação das atividades e produtos desenvolvidos no âmbito do projeto;

3.3.-CID@INTERAGE-sessões de interculturalidade

Realização de sessões via Skype que promovam o contato, troca de experiências entre diferentes culturas dentro e fora do país, com base em temáticas ou assuntos definidos por exemplo, património arquitetónico, gastronomia, organização política, língua, hábitos e tradições locais, a cultura em geral.

- ### Consórcio
- Associação Goltz de Carvalho
 - Figueira Domus
 - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
 - Ginásio Clube Figueirense
 - Associação Ribaltambição—Associação para a Igualdade de Género nas Comunidades Ciganas
 - Direção Regional do Centro do Instituto Português do Desporto e Juventude
 - Agrupamento de Escolas Figueira Mar

Mudança Social

O pilar da mudança no projeto Mais Interações, alicerça-se num paradigma alternativo de desenvolvimento comunitário, tendo em vista a

-promoção de aprendizagens, de competências pessoais e sociais;

-da resiliência;

-da motivação e expetativas;

-da participação social e das relações interpessoais a partir das forças endógenas do bairro

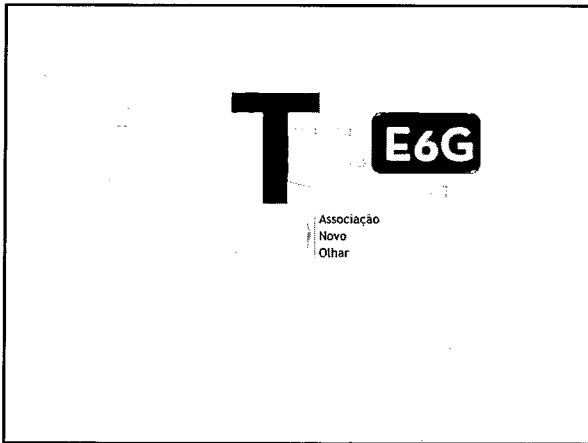
mais interações

"A forma de obter a liberdade passa por eliminar as restrições que limitam a capacidade de fazermos escolhas livres."

Sen. A. - Development as Freedom (1999)

Am

A
up



Associação
Novo
Olhar

T E6G

Apresentação Sumária do Projecto

- Acção integrada e preventiva, dirigida a crianças e jovens.
- Promoção da integração social dos beneficiários directos.
- Combater vulnerabilidades que se apresentam como factores de risco.
- Envolvimento dos beneficiários directos, indirectos (familiares) e do consórcio.

Associação
Novo
Olhar

T E6G

Projecto Inovtec.E5G

Problemas identificados

- Elevada taxa desemprego
 - Pobreza
- Falta de medidas de empregabilidade para minorias
- Ausência de competências pessoais e sociais facilitadoras de empregabilidade e empreendedorismo
- Falta de oportunidades de emprego

Associação
Novo
Olhar

T E6G

Após dotar os jovens de **competências sociais/pessoais/profissionais**, dos **18 aos 30 anos**, **integrámos em mercado de trabalho 21** dos 33 jovens intervençionados.

Objectivo :16
Resultado: 21

Objectivos não só alcançados como superados

Associação
Novo
Oltar

T E&G

Em continuidade com o InovTec.E5G...

Objectivo Geral

- Promover a inclusão social de crianças e jovens provenientes de contextos socioeconómicos mais vulneráveis, sobretudo minorias (étnicas e migrantes).

Associação
Novo
Oltar

T E&G

Intervenção

- Jovens , Crianças (6 aos 30 anos) e Famílias do Município da Figueira da Foz.
 - Prioridade : 8 Bairros Sociais
S. Pedro, Marinha das Ondas, Vila Verde, Tavadrede, Buarcos e S. Julião, Alhadas
 - Migrantes
 - Comunidade Geral

Associação
Novo
Oltar

T E&G

Eixos de Intervenção

II. Empregabilidade e Emprego

Envolver / integrar jovens em formações, medidas de emprego e contratos de trabalho, fazendo um acompanhamento personalizado de cada caso, motivando a alteração de comportamentos face ao emprego, promovendo a sua empregabilidade.

Associação
Novo
Oltar

T E&G

Eixos de Intervenção

III. Participação, Direitos e Deveres Cívicos e Comunitários

- Incentivar a participação mais activa dos pais e encarregados de educação na formação dos filhos, promovendo a diminuição do absentismo e abandono escolar, através do treino de competências;
- Promover a educação para estilos de vida e hábitos saudáveis em crianças, jovens e famílias, fomentando um papel activo na comunidade, através de sessões de informação e intervenções nos bairros sociais.

Associação
Novo
Olhar

T E&G

Eixos de Intervenção

IV. Inclusão Digital

Promover a participação de crianças, jovens, e famílias, anualmente, em actividades pedagógicas integradas nas TIC, por forma a promover o uso das novas tecnologias nas rotinas funcionais do dia-a-dia, utilizando o centro de recursos da Associação Novo Olhar.

Associação
Novo
Olhar

T E&G

ACTIVIDADES

InovTec

- Sinalização e encaminhamento de jovens em situação de desemprego para ações de formação/qualificação profissional;
- Apoio na procura e manutenção de emprego/estágios;
- Incentivo a medidas de Contratação;
- Atividades potenciadoras de competências pessoais e sociais;
- Dinamização de Acções de Formação;
- Supervisão e acompanhamento do processo de integração no mercado de trabalho;
- Assessoria às Empresas.

Associação
Novo
Olhar

T E&G

ACTIVIDADES

Gabinete de Apoio

(a funcionar no Centro de Recursos da ANO ou in loco – Bairros Sociais):

- Mediação Familiar;
- Educação Parental;
- Apoio Psicossocial;
- Informações a Pais e Encarregados de Educação acerca de serviços sociais, de saúde e educação.

Associação
Novo
Olhar

T E&G

ACTIVIDADES

Academia de Experiências

(a funcionar no Centro de Recursos da ANO e Bairros Sociais):

- Promoção do sucesso escolar pelo apoio e capacitação dos Encarregados de Educação (Estudo acompanhado - ensinar os pais a ensinar os filhos);
- Sessões de informação e sensibilização;
- Atividades lúdico-pedagógicas;
- Outras atividades pontuais;
- Grupo de jovens voluntários;

Associação
Novo
Othar

T E&G

ACTIVIDADES

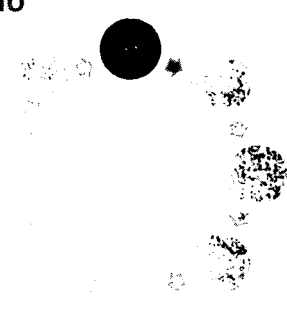
Centro de Inclusão Digital

- Espaço lúdico pedagógico com formação nas áreas das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC);
- Apoio na realização de trabalhos escolares;
- Apoio na procura de emprego e construção de CV;
- Acesso à Internet;
- Iniciação às TIC para pais e encarregados de educação;
- Criação de Plataformas/Fóruns de debate.

Associação
Novo
Othar

T E&G

Consórcio



Associação
Novo
Othar

T E&G

Sustentabilidade

- Continuidade no apoio, através de recursos humanos e apoio técnico, aos jovens abrangidos pelo projecto, que se mostrem sensibilizados e empenhados em dar continuidade às actividades desenvolvidas.
- Continuidade no acompanhamento psicoterapêutico
- A intervenção comunitária permitirá a aquisição de competências no público alvo e a criação de redes de suporte naturais que permitirão a auto organização dos moradores dos bairros sociais por forma a combater as situações de exclusão

Associação
Novo
Othar

T E&G

- No caso da integração em emprego, prestar-se-á apoio às empresas na realização de medidas de incentivo à contratação
- Manter os protocolos com alguns parceiros que se venham a revelar os mais disponíveis para tornar-se economicamente viável em alguns dos sub-projectos/acções ora propostas
- Estabelecimento de relações de confiança com a equipa do projecto que motivem a continuidade da procura.
- O sucesso deste objectivo poderá ser alcançado através de um trabalho bem estruturado e continuado no tempo

Am
S
U

Associação
Novo
Othar

T E6G

Aspectos Inovadores

- Pretende intervir num período temporal alargado, com uma equipa multidisciplinar, com a garantia de continuidade durante o período de desenvolvimento, abrangendo todo o tipo de população (as maiorias e minorias étnicas assim como migrantes).
- Participação activa dos beneficiários
- Participação de um Dinamizador Comunitário escolhido pelas Associações LetrasNómadas e Ribaltambição, com o intuito de facilitar o diálogo intercultural.

Associação
Novo
Othar

T E6G

Obrigada pela atenção dispensada...

Bem Hajam...

